



**DECRETO Nº 6.396, de 04 de agosto de 2005**

**APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DE CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA E OUTROS, DENOMINADO "LOTEAMENTO COLINA DO POENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado o Loteamento Residencial, com as seguintes características:

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

- 1- Nome do Proprietário: Construtora e Urbanizadora Rech Ltda e Outros
- 2 - Localização: Av. Orlando Oscar Baumhardt
- 3 - Bairro: Linha Travessa-Aeroporto
- 3 - Município: Santa Cruz do Sul
- 4 - Nome do Projetista: Eng. Civil Adalberto José Rech
- 5 - CREA: 49.272

**II - PROJETO URBANÍSTICO:**

- |                                   |                          |
|-----------------------------------|--------------------------|
| - Área a lotear:                  | 52.272,20 m <sup>2</sup> |
| - Área do sistema viário:         | 13.044,37 m <sup>2</sup> |
| - Área em lotes:                  | 31.312,14 m <sup>2</sup> |
| - Área para equipamentos urbanos: | 2.634,97m <sup>2</sup>   |
| - Área de recreação:              | 5.280,72 m <sup>2</sup>  |
| - Número de lotes:                | 77 unidades              |

**III - TRATAMENTO DE ESGOTOS:**

O tratamento será através de fossa séptica individual, seguida de sumidouro, conforme dimensionamento constante na Licença de Instalação.





**IV - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA:**

Serão executadas pelo proprietário, as seguintes obras de infraestrutura:

- 1 - Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 - Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto urbanístico aprovado.
- 3 - Execução do sistema de abastecimento público de água, da rede de eletrificação e da rede de esgoto pluvial em estrita conformidade com os projetos e memoriais aprovados pela CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), A.E.S. Sul e pelo Município.
- 4 - A execução das obras de infra-estrutura somente poderão ser executadas após o cumprimento da legislação pertinente.

**V - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO**

O prazo para execução e implantação do loteamento será de no máximo 2 (dois) anos, a contar desta data.

**VI - CAUÇÃO**

Para garantia da execução das obras de infra-estrutura, fica caucionado o lote nº 49 da quadra "A" do Loteamento Residencial das Figueiras, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis, no ato do registro do loteamento.

**VII - OBSERVAÇÕES**

- 1 - O suprimento público de água será feito pela CORSAN, conforme projeto aprovado de acordo com as Normas Técnicas e Decreto 37.312, de 20 de março de 1997.
- 2 - O suprimento público de energia elétrica será feito pela AES Sul.
- 3 - O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver totalmente abastecido de água, luz e todas as obras de infra-estrutura executadas (conforme as leis nº3.461 de 25/11/1999 e 3.588 de 16/06/2000).
- 4 - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinados a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento.





# Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal, 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2005.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CÉSAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



**Santa Cruz do Sul**

Junta com você

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas*